ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N. 01/94

Objeto: "Declara de Utilidade Pública, Entidade que menciona e dá outras providências - Associação das Voluntárias da Caridade de São Vicente de Paulo de Bom Despacho"

Autor: Vereador José Geraldo de Melo

ENTREGUE NA SECRETARIA

07 fevereiro - 1994

1429

DATA DO VENCIMENTO ___/___/___

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES
APROVADO 1ª 28/2/94
APROVADO 2ª 28/2/94
APROVADO 3ª 07/3/94
PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ___/___/___
PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____
A PROPOSIÇÃO FOI Aprovada EM 07/3/94
PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ___/___/___

BUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

OMISSÃO DE_____ EM____/____/

OMEIO RELATOR O VEREADOR_____

ROTOCOLO:

RESIDENTE:_____EM_____/_____/_____

ELATOR: _____EM_____/_____/_____

EMBRO: _____EM_____/_____/_____

ARECER ENTREGUE EM_____ _____/_____/

OMISSÃO DE_____ EM_____/_____/

OMEIO RELATOR O VEREADOR _____

ROTOCOLO:

RESIDENTE:_____EM_____/_____/_____

ELATOR: _____EM_____/_____/_____

EMBRO: _____EM_____/_____/_____

ARECER ENTREGUE EM_____ _____/_____/

VAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

/_____/_____

RUBRICA

/_____/_____

RUBRICA

OS DE INFORMAÇÕES:

OLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº_____/_____, EM_____/_____/

EQUERIDO AO_____ EM_____/_____/_____, OFICIO CM_____/_____-

SSUNTO:

BSERVAÇÕES:

OLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº_____/_____, EM_____/_____/

EQUERIDO AO_____ EM_____/_____/_____, OFICIO CM_____/_____-

SSUNTO:

BSERVAÇÕES:

1 - EM 07/02/94 As Comissões de L.F.O e J.R.; para emitirem o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 28/2/94 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações, artigo 181 - P. 3º - R.I.; a pedido do Vereador José Ezaldo de Melo.

RUBRICA

3 - EM 07/03/94 Aprovado por unanimidade em 3ª votação.

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

LEI NO. 1.429

"Declara de Utilidade Pública, Entidade que menciona e dá outras providências".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM DESPACHO/MG.

Art. 2o.- A Entidade referida no artigo anterior, ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em Leis e Decretos a entidades declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos dezesseis dias do mês de março de mil, novecentos e noventa e quatro (16/03/1994).

CELIO LOURINE
PREFEITO MUNICIPAL

Nº

Assunto

Serviço

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 01/94

"Declara de Utilidade Pública, Entidade que menciona e dá outras providências".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes, aprovu e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM DESPACHO/MG.

Art. 2º- A Entidade referida no artigo anterior, ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em Leis e Decretos a entidades declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 07 de Março de 1994.

PRESIDENTE, Devalino José da Silva

VICE-PRESIDENTE, Gilberto Coimbra

SECRETÁRIO, Geraldo Eustáquio dos Santos

CláudiaGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 01/94

"Declara de Utilidade Pública, Entidade que Menciona e dá outras providências".

Art. 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM DESPACHO/MG.

Art. 2º- A entidade referida no artigo anterior, ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em Leis e Decretos a entidades declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho/MG, em 07 de Fevereiro de 1994.

JOSÉ GERALDO DE MELO
Vereador

CGB/

Comarca de Bom Despacho-MG.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
BOM DESPACHO — MINAS GERAIS
Apresentado hoje para registro.
Registrado sob o nº 230 no
livro A nº 3, fls. 174
Bom Despacho, 19 de abril de 19 93
O Oficial
sub.

MARLENE LUQUINE, brasileira, solteira, + maior, funcionária público estadual, domiciliada e residente à Rua Vigário Nicolau, 472, centro, nesta cidade, C.I. + nº M-7.571.373-SSPMG, na qualidade de presidente da Associação das Voluntárias da Caridade de São Vicente de Paulo de Bom Despacho, vem respeitosamente requerer de V. Sra., se + digne proceder ao registro da mesma entidade, juntando para isto os documentos necessários e exigidos por lei.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bom Despacho, 19 de abril de 1993.

1º OFÍCIO

Marlene Luquine

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de
Marlene Luquine
Dou fé. Bom Despacho - MG. 19/04/1993
Em test. da verdade.
SEVENIO MAURO NAZ CONTIJO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BOM DESPACHO

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

RUA FAUSTINO TEIXEIRA, 80 - CENTRO - TEL:521.21.31

MARCIO ARAUJO GONTIJO
OFICIAL

SEVENIO MAURO VAZ GONTIJO
OFICIAL SUBSTITUTO

C E R T I D A O
D E
R E G I S T R O

CERTIFICO, QUE SOB NUMERO 230 , AS FOLHAS 174 DO LIVRO A-3, EM 19/04/93, NESTE CARTORIO, TENDO SIDO APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEI 6.015 (REGISTROS PUBLICOS) DE 31.12.73, FOI PROCEDIDO O REGISTRO DA ENTIDADE DENOMINADA: **ASSOCIACAO DAS VOLUNTARIAS DA CARIDADE DE SAO VICENTE DE PAULO**

O REFERIDO E VERDADE. DOU FE.

BOM DESPACHO, 19 DE ABRIL DE 1993.

Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Bom Despacho - MG
MÁRCIO ARAÚJO GONTIJO
Oficial
SEVÊNIO MAURO VAZ GONTIJO
Sub-Oficial

SEVENIO MAURO VAZ GONTIJO
OFICIAL SUBSTITUTO



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.

2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.

3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"

4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.

5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.

6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

64 479 520/0001-01

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [] 01 8 NÃO [X] 02 6 — 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [] 03 0 NÃO [] 04 9 — 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0

N.º BÁSICO | N.º ORDEM: 0 0 0 1 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	00 9		LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4	
EXPORTAÇÃO	01 7		ENERGIA ELÉTRICA	09 2	
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5		MINERAIS	10 6	
IMPORTAÇÃO	03 3		TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4	
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1		ICM	12 2	
IPI	05 0		PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0	
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9	
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6				

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 1 2 O — 8

08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 1 0 0 0 0 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6

MENOS DE Cr$ 100.000 [X] 01 6 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 [] 02 4 — MAIS DE Cr$ 1.000.000 [] 03 2

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6		EMPRESA PÚBLICA	10 3	
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4		SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1	
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2		SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0	
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0		SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8	
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9		EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6	
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7		FUNDAÇÃO	15 4	
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5		ASSOCIAÇÃO	X 16 2	
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3		AUTARQUIA	17 0	
SOC. COOPERATIVA	08 1		ÓRGÃO PÚBLICO	18 9	
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0				

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: Serviço Integral de Promoção e Assistência aos Pobres

12 CÓDIGO: 6 1 1 1 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: Asilo Voluntários Caridade

14 NOME DE FANTASIA: São Vicente de Paulo Bom Despacho

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): PCA — 16 NOME DO LOGRADOURO: IRMÃ ALBUQUERQUE

17 NÚMERO: 120 — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

19 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

20 MUNICÍPIO: BOM DESPACHO — 21 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 4147 — 22 CEP: 35600 — 23 SIGLA DA U.F.: MG — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 0 9 2 0 5 1 4 7 6 | CONTROLE 8 7 — 1

26 NOME: Marlene Luquine

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 05.05.1993

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Marlene Luquine

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 7 | ANO | GRUPO 0 1 | NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

05.1.07.01-0

05/05/93

ARF B
BOM DESPACHO

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE: DIA 0 5 | MÊS 0 5 | ANO 9 3 — 32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

COD 15 221

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Verifique o Carimbo Padronizado do CGC que está sendo utilizado por seu estabelecimento. Lembre-se que, para a Secretaria da Receita Federal, as informações que constam do carimbo identificam quem apresentou declarações e quem pagou o imposto.

Caso o Carimbo Padronizado não esteja PERFEITAMENTE LEGÍVEL ou apresente dados incorretos, substitua-o imediatamente para evitar que seu estabelecimento seja considerado omisso ou devedor.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

007974

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 64.479.520/0001-01
ATIV PRINCIPAL: 61.11
VÁLIDO ATÉ: 30/06/95

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO
CPF DO RESPONSÁVEL: 092651476-87
ÓRGÃO DO SRRF: 66030 (0610701) - BOM DESPACHO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSO VOLUNTARIAS CARIDADES VICENTE DE PAULO B DESPACHO
NOME FANTASIA:
LOGRADOURO: PCA IRMA ALBUQUERQUE
NÚMERO: 120
COMPLEMENTO:
CEP: 35600
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: BOM DESPACHO
UF: MG

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M930607

ATA DA 1ª REUNIÃO PARA ORGANIZAR O GRUPO DE VOLUNTÁRIAS DA CARIDADE

Aos dezessete dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e oito,às 14 horas na Sala de Reuniões da Santa Casa de Caridade de Bom Despacho,à Praça Irmã Albuquerque, 120, por convocação da Irmã Iracema Cavalcante Barros,Diretora administrativa da mesma Santa Casa,reuniram-se doze senhoras da Sociedade de Bom Despacho,para a formação do Grupo de Voluntárias da mesma Instituição.Abrindo à sessão a Irmã Iracema fez uma acolhida às participantes que em seguida passou a palavra para a Irmã Vicência Ribeiro,Assistente Social do Asilo de Dores do Indaiá,especialmente convidada para o evento que falou sobre o que é e como funciona um Grupo de Voluntárias da Caridade: falou o que é uma Associação Cristã com Diretoria própria,reuniões mensais,regida por Estatutos próprios. Foi ocutilada a idéia de se constituir a Diretoria que foi sugerida que se convocasse nova reunião com mais elementos para a constituição da mesma.Foi marcada para o dia 7 de dezembro,às 14 horas com a presença da Irmã Filomena Figueiredo,Assistente Social do Hospital das Clínicas de Belo Horizonte e Assistente Regional das Voluntárias da Caridade de São Vicente de Paulo.E para constar lavrei a presente ata que lida e aprovada será assinada.Compareceram:(assinaturas)Vilma Cançado de Lima; Maria do Carmo Freitas;Maria do Carmo Gomes;Alzira Rosa de Jesus;Lenita Maria Vieira;Modestina José dos Santos Sabino;Irmã Vicência Ribeiro;Geralda J.dos Santos;Luzia Costa Daldegan;Theodora Nogueira Costa;Walquíria Costa Gonzaga;Maria Lopes;Irmã Iracema C.Barros;Maria Perpétua Quirino.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
É o que se contém às folhas 1(um) e verso do Livro de Atas.

Bom Despacho,16 de abril de 1993

Marlene Luquine

Marlene Luquine -Presidente

Balduina de Assunção

Balduina de Assunção -Secretária

VILMA CANÇADO DE LIMA, casada,funcionária pública federal aposentada, residente à Rua Bias Fortes, nº 32 -Bom Despacho-MG.

MARIA DO CARMO FREITAS, Casada,do lar,residente no Bairro Nestlé, S/N , Bom Despacho -MG.

MARIA DO CARMO GOMES, casada,do lar, residente à Rua Curitiba,nº 118, em Bom Despacho-MG.

ALZIRA ROSA DE JESUS, viúva,do lar,residente à Rua Flávio cançado Filho,Nº 295, Bom Despacho-MG.

LENITA MARIA VIEIRA, casada,do lar, residente à Rua Flávio Cançado Filho, Nº 295, Bom Despacho-MG

MODESTINA JOSÉ DOS SANTOS SABINO, casada, do lar,residente à Rua Maria Honório,Nº248, Vila Gontijo,Bom Despacho MG.

IRMÃ VICENCIA RIBEIRO, Irmã em exercício,residente no Patronato em Dores do Indaiá-MG.

GERALDA J. DOS SANTOS , casada, do lar, residente à Av. do Rosário,Nº 257,Vila Gontijo,Bom Despacho- MG.

LUZIA COSTA DALDEGAN, casada, do lar, residente à Rua Vigário Nicolau,Nº50, Bom Despacho-MG.

THEODORA NOGUEIRA COSTA, casada, professora aposentada,residente à Rua Alferes Tavares, Nº 50, Bom Despacho -MG.

WALQUÍRIA COSTA GONZAGA, casada, professora,residente à Rua Vigário Nicolau, Nº 296 ,Bom Despacho -MG.

MARIA LOPES, casada, professora aposentada,residente à Rua

Vigário Nicolau,Nº 213, Bom Despacho - MG.

IRMÃ IRACEMA C. BARROS, Irmã em exercício, residente no Hospital São Vicente, Campina Verde -MG.

MARIA PERPÉTUA QUINTINO, CASADA ,do Lar, residente à Av. Ana Rosa, Nº13 , Bom Despacho-MG.

Bom Despacho , 15 de abril de 1993

Marlene Luquine

Marlene Luquine - Presidente

Balduina de Assunção

Balduina de Assunção - Secretária

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
BOM DESPACHO — MINAS GERAIS

Certifico a averbação deste instrumento à margem do registro nº 230, do livro A nº 3, fls. 174 do mesmo.
Bom Despacho, 19 de abril de 19 93
O Oficial.
aub.

4.522.526,00 TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO Cr$ 390.040.856,30 TOTAL DO PASSIVO Cr$ 390.320.099,21.DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 RECEITAS Contribuições Pessoa Jurídica Cr$ 27.678.800,23 Doações Pessoa Jurídica Cr$ 42.440.085,00 Contribuições Pessoa Física Cr$ 12.769.593,00 Doações Pessoa Física Cr$ 91.436.714,00 Contribuições das Associadas Cr$ 15.622.500,00 Donativos em Mercadorias Cr$ 55.448.077,80 Bazar Cr$ 722.000,00 Receitas Especiais Cr$ 660.000,00 Receitas Financeiras Cr$ 358.344.728,36 TOTAL DAS RECEITAS Cr$ 605.122.498,39 DESPESAS Vencimentos Cr$ 7.114.368,24 Contribuições Sociais Cr$ 694.718,53 Manutenção e Reparos Cr$ 1.300.000,00 Portes e telegramas Cr$ 186.320,00 Honorários Contábeis Cr$ 6.058.304,41 Material de Consumo Cr$ 2.746.544,14 Material de Expediente Cr$ 4.353.750,00 Outras Despesas Cr$ 930.333,74 Telefone Cr$ 1.139.745,00 Impostos e taxas Cr$ 244.019,88 Auxílio à Pacientes Cr$ 215.475.952,54 Doações à Santa Casa Cr$ 17.387.450,00 - TOTAL DAS DESPESAS Cr$ 257.631.506,48 RESULTADO DO EXERCÍCIO Variação Patrimonial Cr$ 347.490.991,91.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 1992

(a) Nídia Caporali Ribeiro - Presidente
(a) Solange Braga Ferreira e Souza - Vice-Presidente
(a) Célia Santiago Azevedo - 1º Tesoureira
(a) José Humberto Alfredo - TC CRC-MG 30.897
CPF 228 913 156-34

5.867 - 163.695 - X

ATALAIA S/A – Indústria e Comércio de Calçados - CGC: 17.857.325/0001-62 - Insc. Estadual 693.084864.0001 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – A Diretoria da ATALAIA S/A Indústria e Comércio de Calçados, empresa sediada em Três Corações – MG, à Rua Atalaia, 251, de acordo com seus preceitos estatutários, convoca uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social sita à Rua Atalaia, 251 – em Três Corações – MG, às 18:30 hs do dia 31 (trinta e um) de março de 1993, em primeira convocação, onde a AGE deliberará com a presença de no mínimo 2/3 do total de seus acionistas, sobre a seguinte ordem do dia a) Ratificação e Aprovação por parte dos acionistas da decisão da Diretoria em pedir uma concordata preventiva; b) Assuntos diversos de interesse da sociedade. Não havendo quorum, a AGE será realizada uma hora após o horário da 1ª convocação, com qualquer número de acionistas. Três Corações, 18 de março de 1993. João Marcos Gibram – Diretor Presidente; Antônio Cardoso Gibram – Diretor Financeiro; Jorge Henrique Gibram – Diretor Comercial; Pedro Gibram – Diretor de Produção.

1.659 - 670.616 - XX

EDITAL – ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO-AMATRA III-Em atendimento ao artigo 41 do Estatuto da AMATRA, faço publicar os nomes dos candidatos inscritos para as eleições aos cargos de Diretoria e Conselho Deliberativo a serem realizadas no próximo dia 15 de Abril de 1993, conforme Edital publicado no dia 13 de Fevereiro de 1993. A publicação é feita para os fins presentes no artigo 42 do Estatuto.Presidente:MARCOS MOURA FERREIRA, 1º Vice-Presidente: CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA, 2º Vice-Presidente: LUIZ ROMANIEVES KOURY, 1º Tesoureiro: RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM, 2º Tesoureiro: MARCOS PENIDO DE OLIVEIRA, 1º Secretário: MÔNICA SETTE LOPES, 2º Secretário: CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR, Conselho: ABEL MUSTA DE SOUSA, ANTÔNIO FERNANDO GUIMARÃES,DARCY ANTENOR DE CASTRO, PAULO ROBERTO SIQUEIRA COSTA, TARCÍSIO ALBERTO GIBOSKI,Suplentes: FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO, ILMA MARIA BRAGA

Bom Despacho.

5.865 - 163.693 - X

Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais e Congêneres do Estado de Minas Gerais - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Edital de convocação - Ficam convocados os associados do Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais e congêneres no Estado de Minas Gerais, para uma A.G.E. a se realizar no dia 25/03/1993, no período de 9 às 16 hs., em sua sede social, à Rua Tamoios, 482, sala 807, nesta Capital, para o fim especial de promover a eleição de listas tríplices às funções de Juízes Classistas de JCJs, titulares e suplentes, para as 13ª a 19ª e 26ª a 39ª JCJs de Belo Horizonte, 2ª JCJ de Contagem e JCJ de Sabará, para o triênio 1993/1996, de acordo com os editais de convocação do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, publicados no "Minas Gerais" do dia 02/03/93. Fica aberto o prazo de 05 dias a contar da data de publicação deste Edital, para o registro de candidaturas, na Secretaria da Entidade, no horário normal de expediente. Belo Horizonte, 18 de março de 1993. João Luiz Amormino - Presidente.

1.878 - 670.836 - X

ESCOLA NORMAL NOSSA SENHORA DO CARMO E GINÁSIO ANGÉLICA

Rua Maria Matos, 128 - Coronel Fabriciano - Minas Gerais - Registrado no Cartório de Registros de Títulos e Documentos Sérvulo Roque, no livro A-1, sob o nº 29, em 19 de junho de 1970. Inscrita no CGC sob o nº 19.871.136/0001-93.

EXTRATO DO BALANÇO GERAL CENTRALIZADO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 - Balanço nº 0010 - Folhas 09 a 05 - ATIVO: 1.572.392.329,73 - ATIVO CIRCULANTE: 1.119.788.050,51 - Disponibilidades: 29.216.886,04 - Realizável a Curto Prazo: 1.099.571.173,47 - ATIVO PERMANENTE - IMOBILIZADO: 131.454.443,77 - Imobilização Tangíveis: 141.336.268,74 - Depreciação Acumulada: (9.871.824,97) - COMPENSAÇÃO: 321.129.826,45 - Valores em Compensação: 321.129.826,45 - Gratuidades Concedidas: 193.009.200,00 - Reduções Concedidas: 128.120.626,45 - PASSIVO: 1.572.392.329,73 - PASSIVO CIRCULANTE: 231.586.984,64 - Resultado de Exercícios Futuros: 175.045.935,00 - PATRIMÔNIO: 844.610.573,64 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: 844.610.573,64 - Patrimônio Social: 785.396.117,64 - Reserva de Reavaliação: 59.214.456,00 - COMPENSAÇÃO: 321.129.826,45 - Valores em Compensação: 321.129.826,45 - Concessão de Gratuidades: 193.009.200,00 - Concessão de Reduções: 128.120.626,45 - RECEITAS: 2.523.678.765,83 - RECEITAS OPERACIONAIS: 1.408.607.507,54 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS: 1.115.071.258,29 - DESPESAS: 2.523.678.765,83 - DESPESAS OPERACIONAIS: 1.766.906.618,44 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS: 82.840.500,58 - Variação de Exercício - Resultado do Exercício: 674.777.646,81. Coronel Fabriciano, 31 de dezembro de 1992. Jorge Fonseca Filho - Contador - CRC-MG nº 58191 - CPF nº 000.019.296-15.

1.881 - 670.839 - X

SOLASA S.A. - SOCIEDADE LEOPOLDINENSE DE AUTOMÓVEIS

CGC 22.147.540/0001-35

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede social da SOLASA S.A. - SOCIEDADE LEOPOLDINENSE DE AUTOMÓVEIS, sita à Avenida Getúlio Vargas nº 82, nesta cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, às 16:00 (dezesseis) horas do dia 30 (trinta) de Abril de 1993, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) - Discussão e votação do Balanço Patrimonial, Demonstração da Conta de Resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1992. b) - Destinação dos lucros à disposição da Assembléia. c) - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) - Aumento do capital social, mediante aproveitamento de lucros e reservas. b) - Alteração do Art. 9º do Estatuto Social, referente a elevação do capital social. c) - Assuntos de

5.711 - 163.537 - X

TELEMIG
Telecomunicações de Minas Gerais S.A.

BRASIL UNIÃO DE TODOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA CO.EQ-22/41.001/1084/93-TT

1-OBJETO: Fornecimento de equipamentos, sobressalentes, treinamento, adaptação de infra-estrutura, software, interfaces computacionais, instalação e testes de uma plataforma para serviços publico de mensagens (SPM).

2-PARTICIPAÇÃO: Empresas que comprovem, na data de abertura de habilitação sua qualificação na área para o fornecimento do objeto licitado.

3-RECEBIMENTO/ABERTURA DE PROPOSTAS: 30/04/93 às 09:00h serão recebidos em envelopes separados os documentos de habilitação, propostas TECNICA E COMERCIAL. Somente serão abertos os envelopes dos documentos de habilitação. Quanto aos das propostas técnicas e comerciais serão abertos os das empresas habilitadas preliminarmente em local e data a ser informado quando do resultado da habilitação.

4-EDITAL: A disposição dos interessados à partir de 22/03/93, na Seção de Contratação de Sistemas à Av. Afonso Pena 1.4001 - 7º andar - Serra - Belo Horizonte-MG - Tel.: (031) 229-3427, nos horários 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, ao preço de Cr$ 1.200.000,00, contatos com Sr. José Carlos Tostes.

5.871 - 163.699 - X

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Presidente do SINCODIV/MG - SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DE MINAS GERAIS, convoca os senhores membros da Diretoria da Entidade para reunião extraordinária a se realizar em sua sede, a rua Tomé de Souza, 810, conj. 501/502, Savassi, Belo Horizonte, no dia 26/03/93, às 10:00h., em primeira convocação, e às 10:30h. em segunda e última convocação, a fim de serem votados os nomes que comporão Listas Tríplices de candidatos a Juízes Classistas Temporários Titulares e Suplentes, para o triênio 1993/1996, de acordo com as instruções baixadas pelo Exmº Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região, em edital publicado no "Minas Gerais" de 16/02/93 e na forma da legislação em vigor. Os interessados poderão se inscrever na sede da Entidade, até às 18:00h do dia anterior ao da eleição. Belo Horizonte, 18 de março de 1993.

VICENTE DE PAULO DE BOM DESPACHO - MINAS GERAIS -

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - A Associação das Voluntárias da Caridade de São Vicente de Paulo ,foi fundada em 17/11/1988 e tem sede na Santa Casa de Caridade,à Praça Irmã Albuquerque,nº 120,em Bom Despacho-Minas Gerais.

Art. 2º - A Associação das Voluntárias da Caridade de São Vicente de Paulo do Núcleo de Bom Despacho,como pessoa jurídica de direito privado,está vinculada à Associação Regional da Caridade de São Vicente de Paulo,com sede em Juiz de Fora-MG,observando sempre,os preceitos das Leis Nacionais vigentes no País,e integrada aos direitos canônicos.

Art. 3º - A Associação das Voluntárias da Caridade de São Vicente de Paulo é sociedade cívil de caráter beneficiente,cuja finalidade específica é o serviço integral de promoção e assistência aos pobres,com prazo indeterminado de duração.

Art. 4º - Para atendimento de seus objetivos competirá à Associação:

1 - Orientar espiritualmente,profissionalmente e moralmente,as pessoas carentes;

2 - Dar assistência material como medicamentos,alimentos e vestuário às famílias necessitadas.

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 5º - A Associação das Voluntárias da Caridade de São Vicente de Paulo do Núcleo de Bom Despacho é composta de associadas voluntárias,sem nenhum vínculo empregatício,unidas pelo espírito de amor ao próximo.

§ 1º - A Associação é dirigida por uma Assembléia Geral e pela Diretoria;

a) Presidente

b)Vice-Presidente

c)1º Secretário

d)2º Secretário

e)1º Tesoureiro

f)2º Tesoureiro

g)5(cinco) Conselheiros

§ 3º- A Associação é dirigida espiritualmente por um representante do clero.

Art. 6º- A Assembléia Geral é o órgão deliberativo da Associação,sendo de dois tipos:

a) ordinária

b)extraordinária

§ 1º- A Assembléia Geral Ordinária será realizada uma vez por mês com a presença de pelo menos, dois terços das associadas.

§ 2º - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada sempre que houver necessidade.

CAPÍTULO III

DAS COMPETENCIAS

Art. 7º - Compete à Assembléia Geral:

1-Ordinariamente-

a) eleger os membros da Diretoria;

b) Aprovar a prestação de contas e os balanços anuais apresentados pela Diretoria.

2- Extraordinariamente- aprovar assuntos importantes tidos como inadiáveis.

Art. 8º - A diretoria,cujo mandato é de dois(02)anos e compete:

a) reunir-se ordinariamente,uma vez por mês e extraordinariamente,quando necessário;

b) executar as decisões da Assembléia Geral;

c) dinamizar e orientar as associadas;

d)Promover e programar atividades de cunho espiri-

Tual religioso;

e) promover e programar atividades sociais com a finalidade de angariar recursos para atendimento aos pobres;

f) convocar as Assembléias Gerais;

g) promover a interligação entre a Associação e a Associação Regional;

h) administrar o patrimônio da Associação;

i) resolver os casos omissos.

Parágrafo Único- Os membros da Diretoria e todas as associadas, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 9º - Compete ao Presidente:

a) representar a Associação como pessoa jurídica de direito privado, quer ativa ou passivamente, seja em juízo ou fora dele;

b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

c) fazer cumprir as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;

d) elaborar com o Tesoureiro, o balanço mensal da receita, assinar cheques e ordens bancárias de interesse da Associação;

e) convocar Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;

f) manter em dia juntamente com a Secretária, as correspondências e Atas das Assembléias;

g) ser o elo de ligação entre a Associação e a Associação Regional da Caridade de São Vicente de Paulo, transmitindo às associadas toda e qualquer citação da mesma.

Art. 10º - Compete ao Vice-Presidente:

a) substituir o Presidente em tudo que se fizer necessário.

Art. 11º - Compete ao Secretário:

a) secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais, redigindo e assinando as respectivas atas;

b) manter atualizada uma relação de nomes e endereços dos membros da Associação;

c) manter em dia a correspondência da Associação.

Parágrafo Único - O 2º Secretário substitui o 1º Secretário nos seus impedimentos temporários ou ausências eventuais e colaborará com este para o bom desempenho das tarefas do setor.

Art. 12º - Compete ao Tesoureiro:

a) manter em ordem a escrituração contábil da Associação ;

b) Assinar com o Presidente, os cheques e ordens bancárias de emissão ou interesse da Associação;

c) providenciar para que a Associação mantenha em dia as suas contribuições anuais;

d) elaborar a prestação de contas mensal e o balanço anual, assinando-os com o Presidente;

e) providenciar, junto com o Presidente, o recebimento de verbas e subvenções.

PARÁGRAFO ÚNICO - O 2º Tesoureiro substitui o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos temporários ou ausências eventuais e, colaborará com este, para o bom desempenho das tarefas do setor.

Art. 13º - Compete as Conselheiras:

a) colaborar com a Diretoria na elaboração de programas e promoções;

b) comparecer às reuniões da Diretoria;

c) aprovar os relatórios e balancetes.

Art. 14º - Compete ao Assistente Espiritual:

a) promover a realização espiritual das associadas;

b) instruir as associadas e assistidos nos preceitos divinos;

c) comparecer às reuniões mensais.

CAPÍTULO IV

PATRIMÔNIO

Art. 15º - Constituem-se patrimônio da Associação das Voluntárias da Caridade de São Vicente de Paulo-Núcleo de Bom Despacho:

1- Os bens móveis e imóveis que receber em doação ou adquirir por esforço próprio;
2- As subvenções e contribuições das filiadas e benfeitores;
3- Doações de qualquer espécie.

Art. 16º - Haverá mensalmente, uma prestação de contas com acerto da receita para o mês seguinte, e um balanço anual.

Art. 17º - No caso de dissolução desta Associação, o patrimônio será destinado ao ASILO SÃO JOSÉ DE BOM DESPACHO ou Associação congênere, cuja sede se encontre em Bom Despacho.

CAPÍTULO V

Art. 18º - A Associação das Voluntárias da Caridade de São Vicente de Paulo-Núcleo de Bom Despacho-não remunera suas associadas nem sua Diretoria, sendo vedado todo e qualquer benefício entre os membros associados.

Art. 19º - A Associação das Voluntárias da Caridade de São Vicente de Paulo-Núcleo de Bom Despacho- só se extinguirá por maioria dos votos dos membros presentes à Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

Art. 20 º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ou em Assembléia Geral.

Art. 21º - Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Despacho (Minas Gerais) , para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Estatuto.

Bom Despacho, 15 de abril de 1993

Marlene Luquine

Marlene Luquine -Presidente

Balduina de Assunção -Secretária

Advogado OAB MG 36.905

Dr. Gilson Lucas OAB-MG/ Nº 36.905

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
BOM DESPACHO — MINAS GERAIS

Apresentado José para registro.
Registrado sob o nº 231 no
livro A nº 3 fls. 174
Bom Despacho, 19 de abril de 1993
O Oficial

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROJETO DE LEI DE Nº 01/94

Nº

Assunto

Serviço COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar, votar o referido projeto de resolução.
Nós das Comissoês, somos pela APROVAÇÃO do projeto
Bom Despacho/MG, 28 de Fevereiro de 1994.

Carlos Roberto Gontijo

Gilberto Coimbra

José Geraldo de Melo

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

João Tonani Filho

Maria José Cardodo Gontijo